

## Prefeitura Municipal de Varre-Sai

### Estado do Rio de Janeiro Gabinete do Prefeito

#### **PORTARIA Nº 177/2016**

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a JANETHE GERALDA SALOTO, servidora pública municipal, Regime Estatutário, matrícula 1674/8, que exercia a função de Servente Interno, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com base no art. 40, parágrafo 1°, III, b, da CF, regra permanente com redação dada pela EC 41/03 e art. Art. 88, da Lei Municipal n. 739/2014, com proventos proporcionais de R\$ 416,63 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos), conforme demonstrativo de

VB = UR X TC/TI

VB = 892,54 X (4.126/10.950)

VB = 336,31

VTB = VB + ATS

VTB = 336,31 + 80,32



## Prefeitura Municipal de Varre-Sai

# Estado do Rio de Janeiro Gabinete do Prefeito

VTB = 416,63

Onde:

VB = valor do benefício.

UR = última remuneração já que inferior a média das 80% maiores contribuições.

TC = tempo de contribuição

TI = tempo necessário para aposentadoria integral

VTB = valor total do benefício

ATS = adicional por tempo de serviço

Considerando o disposto no art. 90,§ 5°, I, da Lei Municipal 739/2014, o valor proporcional apurado não pode ser inferior ao salário mínimo vigente de modo que os proventos devem ser fixados em R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

 ${
m Art.}\ 2^{
m o}$  - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3 - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 09 de setembro de 2016.

EVERARDO OLIVEIRA FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL